

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 034/2017

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 034/2017 do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGMA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGMA

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Microbiologia Agrícola	9	7

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola (PPGMA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
31/7/2017	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
01/08/2017 a 05/09/2017	De 0 (zero) hora do dia 01/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/09/2017	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/08/2017 a 11/08/2017	De 0 (zero) hora do dia 07/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/08/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
17/08/2017 a 18/08/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 17/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/08/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
25/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
25/09/2017	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/09/2017 a 29/09/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 26/09/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/09/2017	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
06/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
07/11/2017 a 17/11/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2017	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
30/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo

deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do “Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição” disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.5.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança

no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11.DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2018 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 31 de julho de 2017

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 9	
Detalhamento da oferta: As vagas serão ofertadas por área de concentração	
Área de Concentração	Número de vagas
Microbiologia Agrícola	9

Doutorado	
Número total de vagas: 7	
Detalhamento da oferta: As vagas serão ofertadas por área de concentração	
Área de Concentração	Número de vagas
Microbiologia Agrícola	7

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

Doutorado
Graduados em: Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.
Mestrado em: Mestrado em: Ciências Agrárias, Ciências de Alimentos (incluindo Engenharia de Alimentos), Ciências Biológicas, Química, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Agroecologia, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

A documentação impressa deve ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola, no prazo estipulado neste Edital em volume único para o Mestrado e volumes 01 e 02 para o Doutorado, **encadernados separadamente** contendo os documentos na seguinte ordem:

MESTRADO
1. Volume único <ol style="list-style-type: none">1. Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo;2. Cópia impressa do formulário de inscrição "on-line";3. Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;

4. Cópia do certificado e histórico escolar da graduação;
5. Uma (01) fotografia, tamanho 3x4, recente;
6. Descrição, por escrito, das razões que levaram o candidato à opção pelo Mestrado em Microbiologia Agrícola considerando o perfil do PPGMA, e perspectivas futuras.
7. *Curriculum Lattes* atualizado e cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação) organizada e numerada na seqüência apresentada no quadro do item 8 deste anexo.

DOUTORADO

1. Volume 01

1. Capa, conforme modelo no item 9 deste anexo;
2. Cópia impressa do formulário de inscrição “on-line”;
3. Cópia do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme **modelo** no site www.prrg.ufla.br;
4. Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
5. Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
6. Uma (01) fotografia tamanho 3 x 4 recente;
7. Descrição, por escrito, das razões que levaram o candidato à opção pelo Doutorado em Microbiologia Agrícola considerando o perfil do PPGMA, e perspectivas futuras,
8. *Curriculum Lattes* atualizado e cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação) organizada e numerada na seqüência apresentada no quadro do item 8 deste anexo.

2. Volume 02

Projeto de tese – Candidatos devem apresentar em 02 (duas) vias impressas e **encadernadas separadamente** um projeto de pesquisa em Microbiologia Agrícola, **identificado apenas pelo número de inscrição**. O projeto de pesquisa deverá ter no máximo entre 6 e 8 páginas padrão A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5. Conter resumo da proposta, introdução com relevância científica e estado da arte, impactos gerados para a sociedade e/ou indústria, metodologia resumida, resultados esperados, referências.

ATENÇÃO: o encaminhamento das documentações (mestrado/doutorado) fora da padronização exigida pelo Programa implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega da documentação impressa exigida pelo Programa.	01/08/2017 a 05/09/2017	08 às 12h e 15 às 17h	Deptº Biologia/Secretaria do PPGMA
Prova Conhecimentos Gerais em Microbiologia	19/10/2017	08h	Deptº Biologia/Anfiteatro DBI- 01
Prova de Inglês	20/10/2017	08h	Deptº Biologia/Anfiteatro DBI- 01
Divulgação do gabarito da Prova de Conhecimentos Gerais	20/10/2017	18h	Site do PPGMA

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega da documentação impressa exigida pelo Programa	01/08/2017 a 05/09/2017	08 as 12h e 15 as 17h	Deptº Biologia/Secretaria do PPGMA
Prova Conhecimentos Gerais em Microbiologia.	19/10/2017	08h	Deptº Biologia/Anfiteatro DBI- 01
Prova de Inglês	20/10/2017	08h	Deptº Biologia/Anfiteatro DBI- 01

Para a prova de conhecimentos gerais em Microbiologia, será realizado sorteio público do tópico para a sua realização, às 8h (horário de Brasília), ou seja, antes do início da avaliação. Os candidatos terão o tempo de 4 (quatro) horas para a realização da prova, a contar do término do sorteio.

Para a prova de conhecimentos gerais em Inglês, os candidatos terão o tempo de 2 (duas) horas para a realização da prova.

As provas serão identificadas por meio do número de inscrição do(a) candidato(a), impondo a **DESCCLASSIFICAÇÃO** ao(a) candidato(a) que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras-MG	UFLA	Departamento de Biologia
Diamantina-MG	UFVJM	Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000

		Alto da Jacuba Diamantina-MG
Ouro Branco-MG	UFSJ	Campus Alto Paraopeba - C.A.P Rod.: MG 443, KM 7 Ouro Branco-MG
São João Evangelista- MG	IFMG	Av. Primeiro de junho, 1043 - Bairro Centro São João Evangelista-MG
Vitória-ES	UFES	Av. Marechal Campos, 1468 Vitória-ES
Alegre-ES	UFES	Alto Universitário, s/n Centro Alegre - ES
Vitória da Conquista-BA	UFBA	Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA
Cruz das Almas- BA	UFRB	Rua Rui Barbosa, 710 Centro Cruz das Almas-BA
Santa Inês-BA	IFET Baiano	BR 420 Rod. Santa Inês – Ubaíra, Zona Rural-BA
Maringá-PR	UEM	Av. Colombo, 5.790 Jd. Universitário Maringá-PR
Manaus-AM	INPA	Av. André Araújo, Bairro Aleixo Manaus-AM
Boa Vista-RR	UFRR	BR 174, Km 12, Monte Cristo, Boa Vista-RR
Cuiabá-MT	UFMT	Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 2367 - Bairro: Boa Esperança Cuiabá - MT
Seropédica - RJ	Embrapa	Rodovia BR 465, Km 7 Seropédica-RJ
Rio Claro-SP	UNESP	Av. 24-A, n.1515, Bela Vista Rio Claro, SP
Piracicaba-SP	ESALQ	Av. Pádua Dias, 11 Piracicaba - SP
Brasília-DF	Embrapa	Parque Estação Biológica - PqEB s/nº, Brasília, DF

Os locais de realização das provas serão divulgados dia 10/10/2017 no site <http://www.prrg.ufla.br/microbiologia/processo-seletivo-20181/>.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso ao seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

O candidato que chegar ao local de realização das provas após o horário determinado ficará impedido de participar do Processo Seletivo, sendo automaticamente ELIMINADO.

Recomendamos que os(as) candidatos(as) cheguem ao local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência.

O acesso ao local de realização das provas só será permitido mediante apresentação de documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação) e o comprovante de inscrição onde constará seu número.

No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente selecionar um dos locais de provas listados. **Poderão ser solicitados outros locais (somente para candidatos residentes no exterior)**, para a realização das provas. A solicitação deverá ser encaminhada via e-mail (microdbi@posgrad.ufla.br) até o dia 14/08/2017, especificando os seguintes dados:

a) Assunto do e-mail: Processo Seletivo 2018/1 – solicitar local de prova

b) Especificar no corpo do e-mail:

- Nome do candidato
- Nível: Mestrado/Doutorado
- Local solicitado: Nome da instituição. País/cidade

O prazo para este procedimento será exclusivamente até 14/08/2017. O recebimento do e-mail será confirmado no horário de expediente do dia útil seguinte ao recebimento do mesmo. A oferta deste local dependerá da disponibilidade de avaliadores em instituições oficiais de ensino/pesquisa, que serão localizadas pelo Colegiado do PPGMA. Na impossibilidade de oferecimento deste local, o(a) candidato(a) deverá realizar as provas no local indicado no ato da inscrição. O(a) candidato(a) será comunicado por e-mail e em tempo hábil pela secretaria do PPGMA, a possibilidade de realização das provas em local (País/cidade) por ele(a) solicitado.

Uma vez definido o local pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição ou após confirmada a disponibilidade de local solicitado pelo(a) candidato(a) residente no exterior, não haverá possibilidade de mudanças.

Fica estabelecido que os(as) candidatos(as) que não fizerem nenhuma opção, farão as provas na UFLA – Lavras/MG.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Currículo	100	10	Classificatória
2	Prova Conhec. Gerais em Microbiologia	100	65	Eliminatória
3	Prova de Inglês	100	25	Eliminatória

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Currículo	100	20	Classificatória
2	Prova de Conhec. Gerais em Microbiologia	100	45	Eliminatória
3	Prova de Inglês	100	25	Eliminatória
4	Projeto	100	10	Classificatória

Para aprovação tanto no mestrado quanto no doutorado, a média (final) das avaliações deverá ser igual ou superior a 70% (setenta por cento). A aprovação não implica necessariamente na classificação para ingresso no PPGMA.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01 – CURRÍCULO - ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO

1 ATIVIDADES DE ENSINO	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Monitoria (Atuação como Monitor)	0,3/102 h ou 0,6/semestre
2 ATIVIDADES DE PESQUISA	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Bolsista ou voluntário de Iniciação científica, aperfeiçoamento, profissional voluntário, PET, e participação em Núcleo de Estudo	1,0/semestre ou 500 h
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão, atividades em empresas juniores e centros acadêmicos (Atuação como bolsista ou voluntário).	0,5/semestre ou 204h
b. Organização de eventos científicos	0,5/evento max = 2 pontos
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Área: Ciências Agrárias I)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito A1 *	10,0/artigo

b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito A2 *	8,0/artigo
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito B1 *	6,0/artigo
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito B2 *	5,0/artigo
e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo
g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares) publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0/livro
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	1,0/resumo, max.=10
j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional	0,5/resumo max.=10
k. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito regional ou local	0,25/resumo max.=10
5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso max = 4 pontos
b. Participação em semanas científicas	0,5/ evento
6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

*Qualis Quadriênio 2013-2016 ou JCR equivalente

ETAPA 02 - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MICROBIOLOGIA

Relação dos tópicos considerados para a realização da 1ª questão da prova de conhecimentos gerais em microbiologia:

- 1 - Características gerais e classificação dos diversos grupos de microrganismos
- 2 - Nutrição e cultivo de microrganismos
- 3 - Metabolismo Microbiano
- 4 - Crescimento Microbiano
- 5 - Controle físico e químico do crescimento microbiano
- 6 - Processos de recombinação bacteriana

1ª questão 60 (sessenta) pontos: Redação relacionada a um dos tópicos sorteados e será avaliada de acordo com os critérios e pesos listados no quadro abaixo:

Crerios	Pontuação
Domínio da norma culta da língua (considera questões de ortografia, concordância, regência, sintaxe, etc.)	10 pontos

Demonstra ter compreendido a proposta da redação e aplicou conhecimentos específicos para desenvolver o tema (considera o fato de o candidato ter compreendido a proposta de redação e que tem conhecimentos mínimos específicos para desenvolver o tema).	20 pontos
Seleciona e organiza informações, utilizando argumentos (considera a capacidade do candidato de construir o texto em uma sequência lógica, utilizando elementos conectores adequados e argumentos adequados ao tipo de texto).	15 pontos
Elabora proposta de intervenção para o problema apresentado (espera-se que o texto apresente ao menos um parágrafo a título de conclusão, concluindo o raciocínio).	15 pontos

2ª questão 40 (quarenta) pontos: Questões objetivas relacionadas aos temas acima mencionados. Serão avaliadas 20 (vinte) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada uma.

ETAPA 03 - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE INGLÊS

A prova de proficiência em língua inglesa tem como objetivo certificar que o(a) candidato(a) aprovado tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução de um texto técnico científico de até 5 (cinco) anos de publicação, contendo no máximo 250 (duzentos e cinquenta) palavras, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na tabela abaixo:

Critérios de avaliação	Pontuação
Correta tradução	60
Concordância verbal	40

Não será permitida ao candidato a utilização de dicionário de inglês.

DOUTORADO

ETAPA 01- CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES QUE SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO

1 ATIVIDADES DE ENSINO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Aula de curso de graduação e de pós-graduação presencial	0,02/h, max. = 6 6pontos
b. Supervisão e orientação de estágio, TCC, Iniciação científica, PET ou equivalentes	1,0/orientação 0,3/co-orientação
c. Monitoria (Orientação)	0,3/102h ou 0,6/semestre
d. Membro de Banca (monografia, TCC, Dissertação)	0,1/banca
2 ATIVIDADES DE PESQUISA (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO

a. Participação em Núcleo de Estudo	0,5/semestre ou equivalente 500h
b. Membro de projeto de pesquisa financiado	0,5/projeto
3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Palestra proferida	0,2 /palestra
b. Orientação de Estágio (exceto est. obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão, atividades em empresas juniores e centros acadêmicos.	1,0/semestre ou 204h
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Área: Ciências Agrárias I) (2013-2017)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito A1 *	10,0/artigo
b. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito A2 *	8,0/artigo
c. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito B1 *	6,0/artigo
d. Artigo científico publicado ou aceito em revistas conceito B2 *	5,0/artigo
e. Editoração e/ou autoria de livros na íntegra (com ISBN)	5,0/livro
f. Capítulo de livro (com ISBN)	1,0/ capítulo
g. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de software	4,0/patente
h. Elaboração parcial ou na íntegra de livro texto (apostilas ou similares) publicado em Editora, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0/livro
i. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional	1,0/resumo, max.=10 pontos
j. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional	0,5/resumo max.=10 pontos
5 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Curso de longa duração (mínimo de 20 horas)	1,0/curso max = 4 pontos
6 OUTRAS PRODUÇÕES RELEVANTES (Área: Microbiologia e afins)	
ITEM	PONTUAÇÃO
a. Prêmios acadêmicos/científicos (Internacional)	2,0/cada
b. Prêmios acadêmicos/científicos (Nacional)	1,0/cada
c. Prêmios acadêmicos/científicos (Regional/Local)	0,5/cada

*Qualis Quadriênio 2013-2016 ou JCR equivalente

ETAPA 02 - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MICROBIOLOGIA

Relação dos tópicos considerados para a realização da 1ª questão da prova de conhecimentos gerais em microbiologia:

- 1 - Características gerais e classificação dos diversos grupos de microrganismos
- 2 - Nutrição e cultivo de microrganismos
- 3 - Metabolismo Microbiano
- 4 - Crescimento Microbiano
- 5- Controle físico e químico do crescimento microbiano
- 6 - Processos de recombinação bacteriana

1ª questão 60 (sessenta) pontos: Redação relacionada a um dos tópicos sorteados e será avaliada de acordo com os critérios e pesos listados no quadro abaixo:

Critérios	Pontuação
Domínio da norma culta da língua (considera questões de ortografia, concordância, regência, sintaxe, etc.)	10 pontos
Demonstra ter compreendido a proposta da redação e aplicou conhecimentos específicos para desenvolver o tema (considera o fato de o candidato ter compreendido a proposta de redação e que tem conhecimentos mínimos específicos para desenvolver o tema).	20 pontos
Seleciona e organiza informações, utilizando argumentos (considera a capacidade do candidato de construir o texto em uma sequência lógica, utilizando elementos conectores adequados e argumentos adequados ao tipo de texto).	15 pontos
Elabora proposta de intervenção para o problema apresentado (espera-se que o texto apresente ao menos um parágrafo a título de conclusão, concluindo o raciocínio).	15 pontos

2ª questão 40 (quarenta) pontos: Análise, interpretação e discussão de dados científicos extraídos de uma revista especializada na área de Microbiologia. Será pontuada conforme quadro abaixo:

Parâmetro de avaliação	Pontuação
Capacidade de análise crítica e exposição dos dados	10 pontos
Capacidade de interpretação e discussão dos dados	15 pontos
Capacidade de síntese e objetividade da redação da resposta	15 pontos

ETAPA 03 - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE INGLÊS

A prova de proficiência em língua inglesa tem como objetivo certificar que o aluno aprovado tem capacidade para entender corretamente textos técnicos redigidos no idioma inglês. Essa etapa será fundamentada na tradução de um texto técnico científico de até 5 (cinco) anos de publicação, contendo no máximo 250 (duzentas e cinquenta) palavras, retirado de periódicos científicos internacionais indexados. Os critérios de avaliação e pontuação estão descritos na tabela abaixo:

Critérios de avaliação	Pontuação
Correta tradução	60
Concordância verbal	40

Não será permitida ao candidato a utilização de dicionário de inglês.

ETAPA 04 - PROJETO DE TESE

Deverá ser redigido de acordo com uma das linhas de pesquisa listadas a seguir e conter os seguintes itens: Resumo da proposta, introdução com relevância científica e estado da arte, impacto gerados para a sociedade e/ou indústria, metodologia resumida, resultados esperados, referências. O projeto será avaliado de acordo com o quadro abaixo e **não necessariamente será o de execução da tese** no PPGMA.

- Ecologia, genética e fisiologia de microrganismos.
- Biotecnologia de microrganismos aplicada à agropecuária e ao meio ambiente.
- Qualidade e segurança microbiológica de alimentos.

Avaliação do projeto (valendo 100 pontos)

Parâmetros avaliados	Pontuação
Adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGMA	20 pontos
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País.	25 pontos
Clareza da redação	15 pontos
Gramática	15 pontos
Qualidade e adequação das metodologias	25 pontos

9. MODELO DA CAPA DO PPGMA – VOLUME ÚNICO - MESTRADO

Disponível em <http://www.prgg.ufla.br/microbiologia/processo-seletivo-20181/>

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2018-1

Documentos exigidos para inscrição e comprovação do currículo Lattes

VOLUME ÚNICO

Nome do candidato:		No. Inscrição:	
Seleção:	<input type="checkbox"/> Mestrado		

Check-list dos documentos a serem anexados (na ordem) neste Volume:

Mestrado

- ___ 1. Cópia impressa do comprovante de inscrição “on-line”;
- ___ 2. Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- ___ 3. Cópia do certificado e histórico escolar da graduação;
- ___ 4. Uma (01) fotografia, tamanho 3x4, recente;
- ___ 5. Descrição, por escrito, das razões que levaram o candidato à opção pelo Mestrado em Microbiologia Agrícola e perspectivas futuras.
- ___ 6. Curriculum Lattes atualizado e cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação) organizada e numerada na seqüência apresentada no quadro do item 7 deste anexo.

MODELO DA CAPA DO PPGMA – VOLUME 01 - DOUTORADO

Disponível em <http://www.prrg.ufla.br/microbiologia/processo-seletivo-20181/>

Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Processo seletivo 2018-1

Documentos exigidos para inscrição e comprovação do currículo

Lattes VOLUME 01

Nome do candidato:		No. Inscrição:	
Seleção:	<input type="checkbox"/> Doutorado		

Check-list dos documentos a serem anexados (na ordem) neste Volume:

Doutorado

1. Cópia impressa do comprovante de inscrição “on-line”;
2. Cópia do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prrg.ufla.br;
3. Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
4. Uma (01) fotografia tamanho 3 x 4 recente;
5. Descrição, por escrito, das razões que levaram o candidato à opção pelo Doutorado em Microbiologia Agrícola, e perspectivas futuras.
6. Curriculum Lattes atualizado e cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação) organizada e numerada na seqüência apresentada no quadro do item 7 deste anexo.

10. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Madigan, Michael T., Martinko, John M., Dunlap, Paul V., Clark, David P. Microbiologia de Brock. Artmed, 14 ed., 2016, 1160 p.
2. TRABULSI, Luiz Rachid; TOLEDO, Maria Regina Fernandes de (Ed.). Microbiologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015, 894 p.
3. MELO, Itamar Soares de; AZEVEDO, João Lúcio de (Ed.). Microbiologia ambiental. Jaguariúna, SP: Embrapa Meio Ambiente, 2008. 647 p.
4. Tortora, Gerard J. Microbiologia. Artmed, 12 ed., 964 p., 2016.
5. Outras literaturas afins.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar, e como segundo critério de desempate a maior nota na prova de conhecimentos específicos. Mantido o empate o critério seguinte será a maior nota do currículo Lattes. **A seleção dos(as) candidatos(as) não necessariamente indicará que terão direito a concessão de bolsa de estudos.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de

tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGMA (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, para o Mestrado, e 4 (quatro) anos, para o Doutorado, segundo consta no Artigo 15 do Regulamento Geral dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu da UFLA, aprovado na Resolução CEPE N° 256, de 02/08/2016.